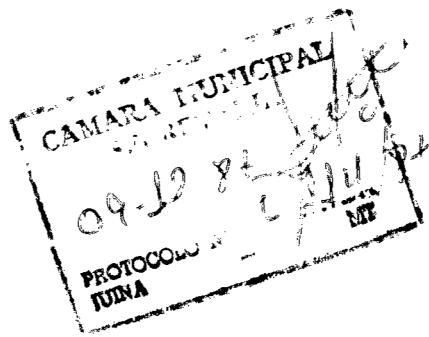


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 114/87.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra denominada área de Governo, ao SINDICATO DOS GARIMPEIROS DE JUÍNA - MT.

Faço saber que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra medindo 1.000m² (Um Mil Metros Quadrados.) da área de terra denominada área de Governo, ao Sindicato dos Garimpeiros de Juína,

Art. 2º - A área que se refere o artigo anterior possui as seguintes confrontações: Ao NORTE: Área para repartições públicas, AO SUL: Avenida dos Jambos, AO LESTE: Lote 05 e ao OESTE: Lote 03.

Art. 3º - Decreto do Poder Executivo regulamentará as condições para a efetivação da doação de acordo com a Lei.

Art. 4º - Fica desafetada da destinação original do Município a área de 1.000m² (Um Mil Metros Quadrados) da área de terra denominada área de Governo, ao Sindicato dos Garimpeiros. conforme consta o anexo I desta Lei, e transpassada a categoria de bem dominial, integrante do patrimônio disponível do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína, em 09 de dezembro de 1.987.

ORLANDO PEREIRA

Prefeito Municipal.